



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Processo: 986.850
Natureza: Representação
Município: Matias Barbosa
Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho
Data: 20/02/2018

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria nº 01/2017, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, publicada no Diário Oficial de Contas em 22/02/2017, solicito a intimação, via postal, do Sr. Carlos Antônio de Castro Lopes, Prefeito Municipal de Matias Barbosa, para que envie a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, os esclarecimentos, informações e documentos descritos às fls. 363/364, conforme elencado pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios:

- Cópias das notas de empenho 67 e 1674, referentes às notas fiscais elencadas no Anexo II às fls. 28;
- Cópias das notas fiscais elencadas às fls. 28 – verso – e parte das notas fiscais elencadas às fls. 29, conforme descritas nos quadros I e II;
- Cópias dos empenhos referentes às notas fiscais elencadas às fls. 28 – verso - e 29;
- Relacionar as despesas indicadas no Anexo II com os procedimentos licitatórios citados, às fls. 05 a 07, quais sejam, Processos licitatórios nº 7413/2013, 4813/2013, 23414/2014, 32614/2014 e 117514/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Solicito, ainda, que sejam enviadas ao intimado cópias dos documentos de fls. 28/29 e 363/364 dos autos.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Micheli Ribeiro Massi Dorella
Diretora